

EDITAL N.º 055/2014 - CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS NO PSE 2014-3 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA em 3ª chamada os candidatos não classificados no **Processo Seletivo Especial 2014 - 3, objeto do Edital N.º 03 - COPERPS, de 27 de janeiro de 2014**, à comparecerem no dia **08 de abril de 2014**, no **Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC**, na Cidade Universitária Profo José Silveira Netto, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

A entrega de documentos para o curso de **Engenharia Ferroviária será de** 9 h às 12 h e para o curso de Ciência e Tecnologia de 09 h às 12h.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (NC):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior e cadastro acadêmico, que estarão disponíveis na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (CE ou CEC)

2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Índio:

- 2.1.1. O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br/. 2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em escola pública.
- 2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial.

2.2. Do Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Brutal Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita:*

- 2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br/. 2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:
- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.2.3 **Questionário Guia**, que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares;
- 2.2.4 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo** *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.1 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando RG, CPF e **os documentos abaixo discriminados** de TODOS OS COMPONENTES DA FAMILIA constantes no Questionário Guia.

2.2.4.1 Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.4.2 Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b)Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Notas fiscais de vendas.

2.2.4.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Extrato do 3 (três) últimos meses do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.4.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.4.5 Trabalhador Com Rendimentos Informais



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.6 Rendimentos De Aluguel Ou Arrendamento de Bens Móveis E Imóveis

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.4.7 Recebedor de Pensão Alimentícia

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos últimos três meses, pelo menos;
- d)Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- e)Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.8 Recebedor de Auxilio de qualquer natureza

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxilio;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d)Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.9 Estagiário ou Bolsista

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

- b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos so termos de renovação que existirem;
- c) comprovante de recebimento dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- e)Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.10 Trabalhador do Lar

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Declaração de Atividade do Lar, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.11 **Desempregado**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2013:
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.
- 3. O candidato beneficiado pela bonificação de 10%, nos termos da **Resolução nº 4.403 CONSEPE, de 03 de junho 2013**, deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.
- 4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- 5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 6. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.
- 7. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

- 8. O CIAC publicará, **até as 16 h do dia 14 de abril de 2014**, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.
- 9. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 9.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 9.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 10. O candidato faltoso perderá o direto à vaga na UFPA.
- 11. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufpa.br/ciac, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 12. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEP, ser for o caso.

Belém, 04 de abril de 2014.

Aluízio Marinho Barros Filho

Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



EDITAL N.º 055/2014 – CIAC, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Anexo Edital_055-2014

ANANINDEUA

CIENCIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL

Nome	Pontos	Identidade	Cota
AGNALDO DOS SANTOS SANTOS	682.44	3840889	N
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE PONTES JUNIOR	682.35	6991083	N
RAFAEL LUCAS CORREA RODRIGUES	681.76	4758564	N
THALIA LAVIA BALIEIRO CAPELA	681.65	7217239	N
MAURICIO CESAR COSTA CARVALHO	681.36	7177521	N
KAMILLY THANARA DE BRITO FURTADO	664.49	6499932	E
CYNTIA ADRIANE SOUZA MENDES	664.47	5695072	Е
DEBARA ARAGAO PIRES DA SILVA	664.11	5590127	Е
JOYCE KELLY BRITO ARAUJO	655.36	7332292	ER
RODOLFO AUGUSTO DO ROSARIO LIRA	646.80	6348150	ECR
BRUNO SILVA TRINDADE	646.27	6264525	ECR
BRENDA THAYSSA FIGUEIRA DANIEL	648.91	6199823	EC
MURILO SALLES DA CONCEICAO	646.76	6469441	EC

BELÉM

ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA (BACHARELADO) - VESPERTINO

Nome	Pontos	Identidade	Cota
DANIEL CARMO VIANA	736.10	4883650	N
ISAQUE RIBEIRO DE SOUZA	733.44	5023802	N
LEONARDO MANOEL ALMEIDA COELHO	730.82	5654247	N
DANIELLE PEREIRA MENDONCA	699.60	6696663	E
JOYCE GABRIELI MIRANDA LOPES	699.27	7421341	E
REGINALDO ANTONIO NAVROSKI	698.48	2660232	Е
FELIPE ALBERTO MENEZES DA SILVA	696.89	6696310	EC
MARIA RAFAELA BEZERRA DE MACEDO RIBEIRO	695.35	7014067	EC
GABRIELA GALVAO DA SILVA	682.79	5900199	ER
JULIANA DE SOUSA FIGUEIREDO	682.44	470745420136	ER

LEGENDA

N - NÃO COTISTA

E - COTA ESCOLA

EC - COTA ESCOLA /COR

ER - COTA ESCOLA/RENDA

ECR - CORA ESCOLA/ COR/ RENDA